



**PAUTA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2018
EM 11/06/2018**

PRESIDENTE: Autorizo a Sra. 1ª Secretária a fazer a chamada dos senhores Vereadores.

PRESIDENTE: Havendo número legal, declaro aberta a 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal e convido o (a) Vereador (a) para fazer a oração de abertura.

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Autorizo a leitura pausadamente do Parecer Final da Comissão Permanente de Economia e Finanças, referente ao Processo nº 350012004-00, relativo à Prestação de Contas de Governo do Executivo Municipal de Irituia/PA, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-Prefeito senhor **Benedito Augusto Bandeira Ferreira**.

PRESIDENTE: O Sr. Relator deseja fazer a defesa do seu Parecer Final?

PRESIDENTE: Em discussão o Parecer.

PRESIDENTE: A palavra está franqueada a todos os Vereadores.

PRESIDENTE: A palavra está franqueada ao ex-gestor Benedito Augusto Bandeira Ferreira e/ou seu patrono.

PRESIDENTE: Neste momento colocaremos em votação será aberta onde será chamado cada vereador para se dirigir a tribuna e proclamará o seu voto, e que este ato ser registrado na lista de votação pela senhora 1ª Secretária. A prestação de contas em epígrafe é referente ao exercício do ano 2004 da Prefeitura de Irituia/PA, de responsabilidade do Sr. Benedito Augusto Bandeira Ferreira, esclarecendo que o vereador ao proclamar o seu voto afirmando "SIM AO PARECER DA COMISSÃO", neste caso é pela confirmação do Parecer do TCM que significa desaprovação das contas ou "NÃO AO PARECER DA COMISSÃO", neste caso é pela rejeição do Parecer do TCM que significa aprovação das contas.

PRESIDENTE: Autorizo o(a) senhor (a) Vereador(a) para proclamar seu voto abertamente.

PRESIDENTE: (Finda a votação) Com base na votação que seja expedido o competente Decreto Legislativo referente ao Processo nº 350012004-00 (exercício do ano 2004) onde a Câmara Municipal de Irituia/PA, através seu Egrégio Plenário "CONFIRMOU" o Parecer Prévio do Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, recomendando a desaprovação da referida prestação de contas. POR CONSEQUENTE ALUDIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI REJEITADA E O DECRETO LEGISLATIVO A SER EXPEDIDO É DE DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

PRESIDENTE: (Finda a votação) Com base na votação que seja expedido o competente Decreto Legislativo referente ao Processo nº 350012004-00 (exercício do ano 2004), onde a Câmara Municipal de Irituia/PA através seu Egrégio Plenário "REJEITOU" o Parecer Prévio do Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cujo teor recomendou a desaprovação da aludida prestação de contas. POR CONSEQUENTE REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI APROVADA E O DECRETO LEGISLATIVO A SER EXPEDIDO É DE APROVAÇÃO DAS CONTAS.

ENCERRAMENTO

PRESIDENTE: Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Sessão e desejo uma boa tarde a todos.